

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06, DE 16 DE JULHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR NO MÊS DE JULHO DE 2026.”

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o art. 16, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado e art. 18, inciso I, alínea “d” do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando o recesso parlamentar compreendido entre 18 de julho e 31 de julho de 2026;

Considerando que, durante o recesso parlamentar, permanecem em funcionamento os serviços administrativos da Câmara Municipal, ainda que suspensas as sessões ordinárias;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos da Câmara Municipal mediante escala de revezamento dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que durante o recesso parlamentar entre os dias 18 de julho de 2026 e 31 de julho de 2026, haverá o revezamento de trabalho dos servidores do Poder Legislativo, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos, ficando estabelecida a seguinte escala:

I – De 18/07/2026 a 24/07/2026:

- a) Alana Alves Torres – matrícula funcional nº 125;
- b) Anadilha Campos Souto Oliveira – matrícula funcional nº 133;
- c) Daelen Gabriela Silva de Oliveira – matrícula funcional nº 127;
- d) Edinair Luiza Macauba – matrícula funcional nº 132;
- e) Euclides Freitas Queiroz – matrícula funcional nº 103;

- f) Fabrícia Soares Rodrigues – matrícula funcional nº 120;
- g) Gaziella Ramires Oliveira Dias dos Santos – matrícula funcional nº 138;
- h) Isabela Rodrigues Garcia Costa – matrícula funcional nº 126;
- i) Janaína Leal de Souza – matrícula funcional nº 109;
- j) Leonardo da Costa Arini – matrícula funcional nº 141;
- k) Mara Cristina Palma – matrícula funcional nº 118;
- l) Micheli Cristina Maldonado – matrícula funcional nº 144;
- m) Paulo Eduardo Alcazas Martinelli – matrícula funcional nº 53;
- n) Renata de Souza Martins – matrícula funcional nº 142;
- o) Rogério Flávio de Queiroz Blini – matrícula funcional nº 139;
- p) Sarah Marques da Silva Protz – matrícula funcional nº 136;
- q) Simone Espírito Santo Gomes – matrícula funcional nº 107; e
- r) Viviane Aparecida de França – matrícula funcional nº 140.

II – De 25/07/2026 a 31/07/2026:

- a) Ana Flávia Teixeira da Silva – matrícula funcional nº 94;
- b) Bruno Caique Oliveira Silva – matrícula funcional nº 112;
- c) Clarice Ribeiro de Freitas Roque – matrícula funcional nº 98;
- d) Daniel Filippe da Silva – matrícula funcional nº 145;
- e) Daniela Cristina Leite Ferracini – matrícula funcional nº 146;
- f) Dionatas Menezes da Mota Cruz – matrícula funcional nº 131;
- g) Luana Martins Souto Neira – matrícula funcional nº 121;
- h) Mailon Pereira de Lima – matrícula funcional nº 134;
- i) Maria Vitória de Oliveira Santos – matrícula funcional nº 143;
- j) Pablo Rogério Portolani da Silva – matrícula funcional nº 115;
- k) Paulo Eduardo Ramos Belchior Silva – matrícula funcional nº 128;
- l) Reine Natane Silva de Almeida Pereira – matrícula funcional nº 100;
- m) Robson Aparecido Nogueira Souto – matrícula funcional nº 130; e
- n) Waldirene Ferreira da Silva – matrícula funcional nº 114.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por conveniência administrativa e para adequação da escala de revezamento, ficam estabelecidos os seguintes períodos de trabalho:

I – Aritana Souto Valim – matrícula funcional nº 102: de 21/07/2026 a 27/07/2026; e

II – Debora Natallya Lemes de Oliveira – matrícula funcional nº 137: de 31/07/2026 a 07/08/2026.

Art. 2º Os servidores poderão ser convocados, a qualquer tempo, caso haja necessidade do serviço, para o desempenho de atividades indispensáveis ao funcionamento da Câmara Municipal, hipótese que não caracterizará prestação de serviço extraordinário, observado o respectivo regime de compensação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2026.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

Presidente da Câmara Municipal